



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 046/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023PMSL - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA SHOWS, INCLUINDO APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS CORRELATOS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023PMSL - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA SHOWS, INCLUINDO APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS CORRELATOS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

DECRETO Nº 046/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre regulamentação do salário educação no Município de Sebastião Laranjeiras/BA, e dá outras providências correlatas.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **D E C R E T A:**

Art. 1º. O Salário Educação no Município de Sebastião Laranjeiras respeitará os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º. A conta recebedora dos recursos da Quota-parte Salário Educação ficará vinculada ao CNPJ nº 30.636.631/0001-62, da Secretaria Municipal de Educação, órgão com especificidade em âmbito municipal para gerir tal recurso conforme estabelece o art. 5º, §6º, I e II da Portaria nº 70/2023.

Art. 3º. Fica delegado ao titular da Secretaria Municipal de Educação os poderes para adequar a atividade econômica no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inserindo a atividade de: regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (CNAE - 8412-4/00), em atendimento ao disposto no art. 5º, §6º, I e II da Portaria nº 70/2023.

Parágrafo único. A Receita Federal do Brasil, assim como o Banco do Brasil, deverá, a pedido formal do titular da Secretaria Municipal de Educação, realizar as adequações estabelecidas no caput deste artigo com a finalidade de recebimento da Quota-parte do Salário Educação.





Art. 4º. Fica alterada a natureza jurídica do órgão responsável pela gestão do Salário Educação no Município de Sebastião Laranjeiras, passando a adotar o código 103 - Órgão público do poder executivo municipal, conforme estabelecido pela Portaria nº 70/2023.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Educação providenciará as devidas atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para refletir a nova natureza jurídica do órgão, conforme disposto neste artigo.

Art. 5º. Este Decreto, inclusive a alteração da natureza jurídica do órgão, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, 21 de Dezembro de 2023.





sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal insculpida no art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a prerrogativa do pregoeiro como agente saneador do processo administrativo, conforme dispõe o art. 47, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

RESOLVE

I. **SANEAR**, nos termos de Adjudicação do Pregão Eletrônico 019/2023PE, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1902 de 06 de novembro de 2023, onde se lê;

Fornecedor: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 27.594.364/0001-01

Endereço: AVENIDA VEREADOR VA DONATO, 531 - NOVA OLINDA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	LOTE 01 – PALCO	350.000,00
02	LOTE 02 - SERVIÇOS	77.986,12
Valor Total (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)		427.986,12

Leia-se:

Fornecedor: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 27.594.364/0001-01

Endereço: AVENIDA VEREADOR VA DONATO, 531 - NOVA OLINDA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	LOTE 01 – PALCO	350.000,00
Valor Total (Trezentos e cinquenta mil reais)		350.000,00

Fornecedor: COSTA DE CAMACARI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 35.073.153/0001-43

Endereço: RODOVIA BA 522 - COPEC, 73 - SANTO ANTONIO - CEP 42.805-830 - CAMAÇARI - BA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
02	LOTE 02 - SERVIÇOS	77.986,12
Valor Total (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)		77.986,12

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
CEP: 46.450-000 / (77) 98106-1183





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

II. Saneado na forma do presente ato administrativo, integrará o processo como despacho saneador.

Registre-se nos autos do processo administrativo;

Publique-se no Diário Oficial do Município;

Intimem-se os interessados processuais;

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2023.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 015/2023

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
CEP: 46.450-000 / (77) 98106-1183





sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

**ATO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal insculpida no art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

R E S O L V E

I. **SANEAR**, nos termos de Homologação do Pregão Eletrônico 019/2023PE, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1902 de 06 de novembro de 2023, onde se lê;

Fornecedor: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 27.594.364/0001-01

Endereço: AVENIDA VEREADOR VA DONATO, 531 - NOVA OLINDA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	LOTE 01 – PALCO	350.000,00
02	LOTE 02 - SERVIÇOS	77.986,12
Valor Total (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)		427.986,12

Leia-se:

Fornecedor: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 27.594.364/0001-01

Endereço: AVENIDA VEREADOR VA DONATO, 531 - NOVA OLINDA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	LOTE 01 – PALCO	350.000,00
Valor Total (Trezentos e cinquenta mil reais)		350.000,00

Fornecedor: COSTA DE CAMACARI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 35.073.153/0001-43

Endereço: RODOVIA BA 522 - COPEC, 73 - SANTO ANTONIO - CEP 42.805-830 - CAMAÇARI - BA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
02	LOTE 02 - SERVIÇOS	77.986,12
Valor Total (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)		77.986,12

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
CEP: 46.450-000 / (77) 98106-1183





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

II. Saneado na forma do presente ato administrativo, integrará o processo como despacho saneador.

Registre-se nos autos do processo administrativo;

Publique-se no Diário Oficial do Município;

Intimem-se os interessados processuais;

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
CEP: 46.450-000 / (77) 98106-1183



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D07-7541-ED6A-02B5-284F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D07-7541-ED6A-02B5-284F



Hash do Documento

ff0b932adf24709e719f20521fb313f1c5735fd06ae6e84967f53169fa2a1b66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/12/2023 12:48 UTC-03:00